

SUMÁRIO – 12.6.1 PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

12.6.1.	PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO...	12.6.1-1
12.6.1.1.	INTRODUÇÃO	12.6.1-1
12.6.1.2.	RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	12.6.1-2
12.6.1.3.	ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO	12.6.1-4
12.6.1.4.	ATENDIMENTO ÀS METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO	12.6.1-6
12.6.1.5.	ATIVIDADES PREVISTAS	12.6.1-8
12.6.1.6.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS.....	12.6.1-8
12.6.1.7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12.6.1-10
12.6.1.8.	EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	12.6.1-10
12.6.1.9.	ANEXOS	12.6.1-10

12.6.1. PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

12.6.1.1. INTRODUÇÃO

Este projeto foi proposto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA¹ e também respectivo Projeto Básico Ambiental – PBA² com vistas a possibilitar a proteção de ambientes florestais e sua fauna associada, como também ecossistemas aquáticos, marginais ao rio Xingu e alguns de seus tributários, de forma de compensar os impactos que serão causados pela implantação da UHE Belo Monte em ecossistemas semelhantes.

No âmbito do EIA foram previstos os seguintes impactos principais:

- Alterar as condições ambientais da região dos pedrais e as florestas aluviais na região da Volta Grande e a montante do sítio Pimental até próximo a confluência do Xingu com o Iriri;
- Perda da diversidade de invertebrados e de macrófitas aquáticas;
- Alteração na qualidade da água pela geração de efluentes líquidos e sólidos;
- Perda de espécies da ictiofauna por alteração de habitats aquáticos;
- Alterações relacionadas aos padrões fenológicos das florestas aluviais, ocorrendo dois impactos diferenciados, um pela formação do reservatório do rio Xingu e outro pela diminuição da vazão no trecho à jusante do barramento no rio.

Em acordo com o PBA, este projeto teve como objetivo estudar as áreas indicadas para a criação de unidade de conservação da natureza de proteção integral em função de relevante importância para a conservação da biodiversidade. Como metas deste projeto foram estabelecidas as seguintes ações: diagnosticar o estado de conservação da paisagem nos polígonos selecionados para a criação das unidades de conservação; avaliar a dominialidade das propriedades no interior dos polígonos selecionados; formalizar parcerias; iniciar as tratativas para a criação da Unidade de Conservação; dotar as Unidades de condições logísticas e de pessoal para a sua devida funcionalidade.

¹ LEME ENGENHARIA. 2009. Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte.

² LEME ENGENHARIA. 2011. Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

12.6.1.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Este relatório apresenta os dados consolidados obtidos neste Projeto, com destaque para os dados obtidos no último semestre, de 26 de maio de 2015 a 25 de novembro de 2015.

No dia 07 de novembro de 2014 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia Ofício 02001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA de 06 de novembro de 2014, determinando o prazo de 60 dias a contar da data de recebimento do ofício (07 de novembro de 2014) para ser firmado o termo de compromisso de execução do recurso da compensação ambiental entre a Norte Energia S.A. e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, assim como elaborar plano de trabalho.

Após a assinatura do Termo de Compromisso a Norte Energia terá 60 dias para apresentar cópia dos documentos ao IBAMA para instrução do processo administrativo.

No dia 19 de dezembro de 2014 foi protocolado Correspondência CE-0362/2014-DS no IBAMA no qual a Norte Energia solicita maior prazo para atendimento a solicitação do ofício 02001.012671/2014-42. No dia 12 de janeiro de 2015 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia Ofício 02001.000031/2015-71 CCOMP/IBAMA de 05 de janeiro de 2015, deferindo o pleito da Norte Energia e prorrogando o prazo por mais 60 dias a contar da data de recebimento do ofício (12 de janeiro de 2015).

No dia 12 de março de 2015 por meio da CE 064/20015-DS, a Norte Energia solicita ao Coordenador da CCOMP/IBAMA prorrogação por mais 60 dias do prazo para assinatura do TCCA entre Norte Energia e ICMBio. O CCOMP/IBAMA concede prorrogação de prazo até o dia 08 de junho de 2015, através do Ofício OF 02001.003669/2015-63 CCOMP/IBAMA de 07 de abril de 2015.

No dia 10 de março 2015 foi recebido o Ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO que encaminhou o TCCA e respectivo Plano de Execução Financeira para análise e aprovação da Norte Energia.

Através da CE 092/2015-DS de 09 de abril de 2015 encaminhada ao ICMBio, a Norte Energia encaminha minuta do TCCA avaliada e aprovada pela Norte Energia e que está no aguardo do recebimento da versão final do TCCA para assinatura e encaminhamento ao IBAMA.

Em 24 de Abril de 2015 através da CE 0102/2015-DS a Norte Energia encaminha ao ICMBio documentação necessária para andamento do processo administrativo referente a assinatura do TCCA.

Em 26 de Maio de 2015 a Norte Energia através da CE 144/2015-DS solicita informações quanto a devolução da Minuta do TCCA para assinatura e protocolo no IBAMA. Na mesma data, a Norte Energia através da CE 141-2015 solicita ao CCOMP/IBAMA prorrogação de prazo para envio de cópia do Termo de Cooperação assinado, por motivos alheios a sua responsabilidade. A Coordenação de

Compensação Ambiental do IBAMA (CCOMP/IBAMA) através do Ofício 02001.007167/2015-10 CCOMP/IBAMA datado de 03 de julho de 2015 prorroga por 60 dias o prazo para assinatura do Termo de Compromisso.

No dia 29 de junho de 2015 foi realizada reunião entre representante da Norte Energia junto ao ICMBio, para obtenção de informações sobre o andamento do processo de assinatura do Termo de Compromisso da Compensação Ambiental – TCCA. Aonde foi informado que devido a um erro no Plano de Trabalho da ESEC foi necessário a revisão do referido documento. Entretanto o processo já tramitou no jurídico e assim que receberem o plano de trabalho revisado, o encaminharão para assinatura.

Através da CE 0219/2015 encaminhada ao ICMBio no dia 20 de julho de 2015 a Norte Energia solicita a esse instituto uma posição quanto ao cumprimento da condicionante 2.23 da LI 795/2011. Além disso, reitera junto a esse órgão, que está no aguardo do recebimento Termo de Compromisso assinado para dar prosseguimento na destinação dos recursos da Compensação Ambiental.

Por meio da CE 0297/2015 – DS de 28 de agosto de 2015, devido a razões alheias a sua responsabilidade, a Norte Energia solicita ao CCOMP/IBAMA prorrogação de prazo de 60 dias para envio de Termo de Compromisso assinado por Norte Energia e ICMBio. A Coordenação de Compensação Ambiental do IBAMA através do ofício 02001.010380/2015-09 CCOMP/IBAMA datado de 17 de setembro de 2015 concedeu mais 60 dias de prazo para atendimento dessa demanda.

Em 03 de Novembro de 2015 através da CE 391-2015 foi solicitado ao CCOMP/IBAMA, por motivos alheios a responsabilidade da Norte Energia, prorrogação de prazo para envio de cópia do Termo de Cooperação entre Norte Energia S.A. e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Através do Ofício OF 02001.012378/2015-66 CCOMP/IBAMA recebido pela Norte Energia em 11 de novembro de 2015 foi concedido prorrogação de **60** dias no prazo para encaminhamento do respectivo documento.

Unidades de Conservação Estaduais – SEMA/PA

No que se refere a aplicação da compensação nas unidades de conservação estaduais do Pará, o CCCOMP/IBAMA informou em novembro/2014 que em breve seria encaminhado ofício com os dados a fim de se firmar termo de compromisso com o respectivo órgão gestor. Até o momento não havia recebido ofício pela Norte Energia ofício do CCCOMP com os dados do órgão gestor. Em contrapartida, a Norte Energia encaminhou no dia 15 de janeiro de 2015 Correspondência Externa (CE 0038/2015-DS) a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará, solicitando o agendamento de reunião para iniciar tratativas visando à assinatura do Termo de Compromisso.

No dia 12 de março de 2015 por meio da CE 064/20015-DS, a Norte Energia comunica ao IBAMA que até a presente data a SEMA-PA não se manifestou quanto as tratativas para assinatura do TCCA.

Em 28 de Maio de 2015 através da CE 0817/2015-DS a Norte Energia reitera junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA) que esta no aguardo do

respectivo órgão se manifestar quanto aos procedimentos para dar sequência no processo de destinação do recurso da compensação ambiental para as Unidades de Conservação sobre a Tutela do órgão estadual.

No dia 22 de junho foi recebido pela Norte Energia Ofício 004/DGBIO/IDEFLOR/Bio/2015 datado de 11 de junho de 2015 em resposta ao ofício 0817/2015 esclarecendo que de acordo com a Lei Estadual 8096 de 1 de janeiro de 2015 foi criado o IDEFLOR-Bio e que a Gestão das Unidades de Conservação Estaduais passam para a competência desse órgão. Indicam ainda que os próximos ofícios devem ser encaminhados ao presidente do IDEFLOR-Bio, Sr. Thiago Valente Novaes. Informam ainda que elaboraram os planos de trabalho e que estarão tomando as providências com relação a compensação ambiental.

Entre os dias 26 a 28 de outubro de 2015 a equipe da SEMA-PA responsável pela criação de unidades de conservação no Estado do Pará, realizou visitas em campo as duas áreas propostas pela Norte Energia para a implantação de Unidade de Conservação. Após a vistoria a equipe reuniu-se com superintendente dos meios Físico e Biótico da Norte Energia e ficou acordado que enviarão o mais breve possível uma minuta do TCCA, solicitando o repasse de recursos.

12.6.1.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

A planilha de atendimento aos objetivos do projeto é apresentada na sequência.

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
<p>Este projeto tem como objetivo estudar as áreas indicadas para a criação de unidade de conservação da natureza de proteção integral, que estão inseridas na região do empreendimento, propondo os principais passos para a viabilização da criação destas unidades.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Em atendimento</p>	<p>Apesar de manifestações extra-oficiais por parte da SEMA-PA desde 2013 quanto ao interesse na criação de unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Xingu, não houve até dezembro de 2014 correspondência oficial deste órgão provocando a Norte Energia para assinatura de um Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) em resposta ao Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que comunica a decisão do CCAF quanto ao destino dos recursos de compensação. Estima-se que a assinatura do TCCA deverá ser concluída ao longo do primeiro trimestre de 2015.</p>	<p>Por meio do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA comunicou a Norte Energia que a Implementação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição sobre a destinação do Recurso da Compensação Ambiental por parte do CCAF. Essa definição ocorreu somente em 23 de Outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que determina a criação de UC na Volta Grande do Xingu por parte da SEMA-PA. A Norte Energia aguarda pronunciamento por parte da SEMA-PA para dar andamento nas tratativas quanto à forma de execução dos recursos. De acordo com a normativa da SEMA-PA, a execução dos recursos poderá ser feita de forma direta pelo empreendedor ou de forma indireta com a transferência de recursos para o órgão responsável pela criação e gestão de unidades de conservação.</p>

12.6.1.4. ATENDIMENTO ÀS METAS DO PLANO/PROGRAMA/PROJETO NA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

A planilha de atendimento às metas do projeto é apresentada na sequência.

META	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
Consolidar ao final do primeiro ano de implantação do projeto o estudo de paisagem dos dois polígonos sugeridos para a criação de UC de proteção integral resultantes do	Concluída	Sem alterações de escopo ou prazo.	
Diagnosticar o grau de conservação da poligonal estudada, no prazo de um ano;	Concluída	Encaminhado no 4º Relatório Consolidado	Postergado em função do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, informando que a implantação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição da destinação dos recursos da compensação, a ser deliberado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCA.
Avaliar a dominialidade das porções do território que compõe as duas poligonais objetos do estudo, com previsão de finalização desta análise	Concluída	1) Sem alterações de escopo ou prazo.	
Com base nos estudos de paisagem e situação fundiária, iniciar as tratativas para a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral;	Em atendimento	Apesar de manifestações extra-oficiais por parte da SEMA-PA desde 2013 quanto ao interesse na criação de unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Xingu, não houve até dezembro de 2014 correspondência oficial deste órgão provocando a Norte Energia para assinatura de um Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) em resposta ao Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que comunica a decisão do CCAF quanto ao destino dos recursos de compensação. Estima-se que a assinatura do TCCA deverá ser concluída ao longo do primeiro trimestre de 2015.	Por meio do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA comunicou a Norte Energia que a Implementação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição sobre a destinação do Recurso da Compensação Ambiental por parte do CCAF. Essa definição ocorreu somente em 23 de Outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que determina a criação de UC na Volta Grande do Xingu por parte da SEMA-PA. A Norte Energia aguarda pronunciamento por parte da SEMA-PA para dar andamento nas tratativas quanto à forma de execução dos recursos. De acordo com a normativa da SEMA-PA, a execução dos recursos poderá ser feita de forma direta pelo empreendedor ou de forma indireta com a transferência de recursos para o órgão responsável pela criação e gestão de unidades de conservação.
Formalizar parcerias a partir do terceiro ano do projeto;	Em atendimento	A assinatura do TTCA com a SEMA-PA deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2015.	
Dotar a Unidade de condições logísticas e de pessoal para sua devida implantação.	Em atendimento	Esta ação depende da elaboração do plano de trabalho acordado entre SEMA-PA e Norte Energia, que acompanhará o TCCA.	

12.6.1.5. ATIVIDADES PREVISTAS

- Assinatura do Termo de Compromisso de Cumprimento da Compensação Ambiental (TCCA) junto ao ICMBIO.
- Desenvolvimento de ações para formalização de outro TCCA junto IDEFLOR-Bio.

Vale esclarecer que, uma vez assinados os termos de compromisso, a responsabilidade da aplicação dos recursos de compensação ambiental passa a ser dos órgãos gestores das UCs, pois a NE optou pela execução indireta dos recursos, conforme a IN nº 05 do ICMBio. Desta forma, a partir da formalização dos referidos Termos, não há mais justificativa em se manter na estrutura do PBA o Programa de Compensação Ambiental e, conseqüentemente, o Projeto 12.6.1. Sendo assim, os informes afetos ao cumprimento da Condicionante 2.34 da LO, a partir do 10º RC, será realizado no 3º Capítulo do referido relatório.

12.6.1.6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

O cronograma gráfico é apresentado na sequência.

12.6.1.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metas atuais do projeto, complementadas com as recomendações do parecer 3622/2015 e condicionante 2.34 da Licença de Operação Nº 1317/2015, na análise do empreendedor, se encontram em atendimento, uma vez que a Norte Energia S.A. esta engendrando esforços para firmar o termo de compromisso no prazo determinado pelo IBAMA referente à destinação dos recursos da compensação ambiental das unidades de conservação federais e estaduais.

12.6.1.8. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF
Diogo de Lemos Barros	Geógrafo, Especialista em Gestão Ambiental e Gerenciamento de Projetos	Geógrafo	CREA-MG: 105.704/D	5290850
Laurenz Pinder	Biólogo, Mestrado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia e Manejo de Vida Silvestre	Gerente do Meio Biótico	CRBIO-04: 05439/04/D	5392250

12.6.1.9. ANEXOS

Não há anexos.